Docusign Envelope ID: 2DA044B5-B0A6-4C27-835C-F19F2BE06D17

NY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 36.500.390/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 22 de maio de 2025, às 11h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral") em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **NY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.500.390/0001-06 ("Fundo"), e dos representantes legais da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura; Secretário: Álvaro Daniel.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a emissão de novas Cotas do Fundo para colocação privada, nos termos da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e **(ii)** a autorização à Administradora para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento do Fundo ("Regulamento").

5. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a 7ª emissão de Cotas do Fundo, equivalente a 1.929.000 (um milhão, novecentas e vinte e nove mil) Cotas, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, totalizando uma emissão de R$ 1.929.000.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte e nove milhões de reais), com colocação dispensada de registro, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM 160. As características, direitos e obrigações das Cotas estão descritos no Suplemento, conforme Anexo I.

5.2. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, o Presidente concedeu a palavra para a discussão de outros assuntos de interesse do Fundo. Como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Assinado por:
Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...
Felipe Moura
Presidente

DocuSigned by:
Alvaro Daniel Timoteo Luz
460F5DF4CDE5434...
Álvaro Daniel
Secretário

DocuSigned by:
Rogerio Ferreira
D33F2BF0B97442A...

Assinado por:
Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
ADTL
Alvaro Daniel Timoteo Luz

Docusign Envelope ID: 2DA044B5-B0A6-4C27-835C-F19F2BE06D17

NY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 36.500.390/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

Anexo I

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 7ª emissão de Cotas do Fundo os mesmos termos e condições do Regulamento. A 7ª Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Emissão: data da aprovação, pelos cotistas, em Assembleia Geral realizada no dia 22 de maio de 2025.

(ii) Quantidade de Cotas: 1.929.000 (um milhão, novecentas e vinte e nove milhões) de Cotas.

(iii) Quantidade Mínima de Cotas: a 7ª emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 1.929.000 (um milhão, novecentas e vinte e nove milhões) de Cotas.

(iv) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota.

(v) Valor Total da Emissão: R$ 1.929.000.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte e nove milhões de reais).

(vi) Cancelamento de Cotas: as Cotas que não forem subscritas serão canceladas pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(viii) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.

(ix) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante aprovação do Comite de Investimentos. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos ao Fundo, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Património Líquido do Fundo e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes do Comite de Investimento, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante aprovação do Comite de Investimento, e quaisquer tributos devidos serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

***